



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COLÉGIO ESTADUAL "BARÃO DO RIO BRANCO" – CEBRB
Av. Getúlio Vargas nº 443 – Fone 9 9950 7006-Rio Branco-Acre – CEP: 69.900-060
CNPJ – 03.022.367/0001-02 – Comitê Executivo "CEBRB"

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ao vigésimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois as dez horas, na sala da Coordenação Administrativa do Colégio Estadual Barão do Rio Branco situada a Avenida Getúlio Vargas, 443, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Resolução nº 001/2022 publicada no D. O E nº 13.279 de 06 de maio de 2022, estando presentes os membros Maria Evanilde Mota, Lúcia Ângela da Costa Silva e Carlos da Silva Sarkis sob a presidência do primeiro, para os trabalhos referentes ao **CONVITE Nº 002/2022 – regime de preço unitário por item e critério de menor preço**, objetivando a *aquisição de material de expediente, consumo, didático pedagógico, cantina e permanente*, para atender a necessidade do Colégio Estadual Barão do Rio Branco no município de Rio Branco-Acre, conforme solicitação da Comissão permanente através do Convite nº 02/2022. Retiraram cópia do instrumento convocatório as empresas: **A.A.C. Rocha-ME, F.D.C. de Moraes, Hercules Douglas da Silva Oliveira, J.S.Cordeiro, Marlon Jones Pereira e Mundo Novo Importações e Exportações**. Dando prosseguimento aos trabalhos, pois as empresas enviaram apenas as propostas e documentação, a Presidente procedeu à abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO dispondo-os para conferência e rubrica pelos demais membros presentes. Isto feito foi concedido espaço para impugnações e não houve manifestação. Após análise da documentação a comissão julgou habilitadas todas as empresas. Continuando, a Presidente procedeu à abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇO das empresas concorrentes, dispondo-as para conferência e análise pelos demais membros da Comissão presentes. Isto feito, e estando as referidas propostas de acordo com as exigências editalícias a Comissão registrou os valores cotados na PLANILHA DE PREÇOS CLASSIFICADOS POR ITEM, sendo a empresa **A.A.C. Rocha** vencedora nos itens, 5,8,9,10,11,17,18,19,21,22,24,26,27,30,31,35,39,41,42 e 43, totalizando o valor de R\$ **6.913,92** (seis mil novecentos e treze reais e noventa e dois centavos), **F.D.C de Moraes** nos itens, 2,4,6,7,25,28,32,34,36 e 40, totalizando R\$ **10.627,74** (dez mil seiscentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos), **Hercules Douglas Silva de Oliveira** nos itens, 1,3 e 16 totalizando o valor de R\$ **1.571,50**(mil quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), **J.S.Cordeiro** nos itens,15,23,29,33,37 e 44 totalizando R\$ **1.753,70**(mil setecentos e cinquenta e três reais e setenta centavos) e **Marlon Jones Pereira** nos itens 12,13,14, 19 e 38 totalizando **591,09**(quinhentos e noventa e um reais e nove centavos). **OBSERVAÇÕES:** A empresa Mundo Novo Importação e Exportação foi desclassificada por ter apresentado documentação vencida e propostas erradas. O item 8, ganho pela empresa, **Marlon Jones Pereira**, que cotou errado, foi passado para o segundo colocado, **A.A.C.Rocha**. O item 16 foi passado para o segundo colocado, **Hercules Douglas Silva de Oliveira** porque o primeiro, **Marlon Jones Pereira**, ofereceu um produto de baixa qualidade. O item 37 foi passado para a terceira colocada, **J.S.Cordeiro**, porque a primeira, **Marlon Jones Pereira** e segunda, **A.A.C.Roch**, ofereceram produtos de baixa qualidade. O item 44 foi passado para a segunda colocada, **J.S.Cordeiro**, porque a primeira colocada, **A.A.C.Rocha**, cotou errado. E nada mais havendo a tratar a Presidente deu por encerrado ato público, e eu, Lucia Ângela da Costa Silva na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pelos Membros da Comissão presentes.

Rio Branco- Ac, vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e dois.

A Comissão.
